



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Instrução Normativa 03/2023

Assunto: Instrução Normativa para **REALIZAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS OPENS NO ESTADO;**

Para todos os eventos:

- **Opens;**
- **Festivais;**
- **Amistosos.**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto desta entidade, elencado ao art. 4º, inciso V, torna a público o regulamento para a realização de eventos regionais sem ranking em todo o Estado de Santa Catarina.

Capítulo I – Objetivo

Art 1º Organizar as competições regionais de Taekwondo no Estado de Santa Catarina, com um melhor planejamento e condições para os atletas participantes, técnicos, e público em geral.

Art 2º Evitar conflitos de datas entre eventos, organizando melhor o calendário estadual para promover uma melhor escolha de local para os filiados.

Art 3º Preservar a imagem do Taekwondo junto aos filiados e promover a modalidade e os eventos com maior eficiência e eficácia.

Art 4º Fazer uma gestão mais eficiente dos equipamentos cedidos pela Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, para os organizadores de eventos.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Capítulo II – Da Solicitação do Evento.

Art 5º A entidade associada ou vinculada à FCTKD que tiver interesse em organizar um evento “Open”, deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar devidamente registrada na FCTKD;
- b) Estar com suas obrigações estatutárias em dia (prestação de contas, eleição do presidente, anuidade, dentre outros documentos que a FCTKD considerar convenientes);
- c) Não possuir débitos junto a FCTKD;
- d) Estar emitindo registro de certificados de faixas coloridas regularmente, no ano corrente do evento, junto à FCTKD.

Capítulo III – Da solicitação de proponente

Art 6º A entidade proponente a sediar evento deverá solicitar à FCTKD, via ofício, seu pedido, incluindo data e local para organização do mesmo.

Art 7º Em anexo, deverá enviar ofício com termo de cessão de espaço, pela prefeitura ou órgão público gestor do esporte no município, em papel timbrado próprio e assinado por autoridade competente, autorizando a realização do evento.

Capítulo III – Do Calendário

Art 8º A FCTKD somente agendará eventos depois que o seu calendário anual estiver pronto. Deverá, a entidade proponente, respeitar o calendário de eventos da FCTKD.

PARÁGRAFO ÚNICO – A FCTKD depende do calendário nacional da CBTKD para montar o calendário estadual, além do calendário da Fesporte. Ainda assim, existe a possibilidade de mudanças de datas pelas duas entidades citadas, podendo impactarem sobre o calendário da FCTKD.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Art 9º Fica proibida a organização de eventos próximos aos eventos oficiais da FCTKD.

§1º Entende-se por eventos oficiais da FCTKD: a Seletiva Estadual, o Campeonato Catarinense e a Copa Santa Catarina, devendo manter-se um prazo mínimo de 2 semanas entre esses eventos e os opens, sendo preferencialmente, 3 semanas;

§2º Não se enquadram nesse artigo, os eventos da Fesporte, FCDE e FCDU;

§3º Poderá o presidente da FCTKD, autorizar eventos próximos por motivos de alteração e adequação de calendário.

Art 10º A FCTKD emitirá ofício de autorização do evento para o organizador.

Capítulo IV – Dos Pré-requisitos estruturais mínimos

Art 11º A entidade organizadora deverá atender aos pré-requisitos mínimos para organizar um evento:

- I - Ginásio de esportes adequado, que comporte a estrutura do evento, com boas condições de ventilação e adequado à legislação vigente;
- II - Deverá disponibilizar ao menos um agente de limpeza no local em tempo integral do evento;
- III - Banheiros limpos e supridos de papel higiênico e papel toalha durante todo o evento;
- IV - Sala de atendimento;
- V - É obrigatória a presença de agentes de saúde para atendimento de primeiros socorros;
- VI - É obrigatória uma ambulância de plantão no local durante todo o evento, juntamente com material médico de pronto atendimento;
- VII - Espaço para os patrocinadores da FCTKD venderem seus produtos;
- VIII - Equipamento de som com microfone, adequado ao espaço;
- IX - Tatames;
- X - Pódio;
- XI - Medalhas adequadas.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento dos incisos V e VI deste artigo, implicará em multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao organizador do evento. Além da multa, o organizador deverá responder por expor atletas ao risco, junto à comissão disciplinar da FCTKD, e ao Tribunal Judiciário Desportivo – TJD/SC.

Capítulo V – Da arbitragem para o evento

Art 12º Para a atuação de árbitros laterais ou até mesmo, árbitros que trabalharão no sistema, o organizador poderá selecioná-los.

Art 13º É obrigação do organizador solicitar árbitros centrais oficiais da FCTKD, sendo pelo menos um árbitro por quadra. Os pormenores deverão ser alinhados antecipadamente junto à diretoria de arbitragem da FCTKD.

Art 14º Todos os árbitros devem estar devidamente uniformizados, melhorando assim a apresentação visual pública da equipe de arbitragem.

Art 15º É proibida a atuação de árbitros não uniformizados.

Capítulo VI – Dos materiais disponibilizados pela FCTKD

Art 16º A FCTKD disponibilizará materiais estruturais aos eventos Opens. É de responsabilidade dos organizadores o transporte destes equipamentos da sede da FCTKD ao evento (com agendamento prévio da retirada) e do evento para a sede da FCTKD. O transporte deverá ser realizado em caminhão fechado e adequado ao volume a ser transportado. A não devolução dos equipamentos em até 3 dias após o evento implicará em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo atraso, mais R\$100,00 (cem reais) por dia subsequente de atraso.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Art 17º Estarão disponíveis aos organizadores:

- a) Até 300 metros quadrados de tatame;
- b) 4 notebooks;
- c) Toalhas de mesa;
- d) Capas de cadeira;
- e) Coletes de staffs;
- f) Back Drop;
- g) Banner;
- h) Pódium.

§1º - A FCTKD não disponibilizará para nenhum evento Open os equipamentos de pontuação PSS (*protector score system*). Poderemos indicar locadores destes equipamentos, caso necessário.

§2º - A FCTKD não disponibilizará sistema de vídeo replay – VR.

Capítulo VII – Da Divulgação do evento

Art 18º A FCTKD fará ampla divulgação do evento no site oficial da entidade, além de Facebook e Instagram.

Art 19º A FCTKD fica responsável pela aprovação dos cartazes ou similares, de divulgação dos eventos, podendo ainda, ser coproprietária de imagens de vídeos realizados durante o evento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É proibida a divulgação de cartazes ou similares sem a aprovação da FCTKD.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Capítulo VIII – Dos intervalos entre eventos

Art 20º Fica proibido em todo o território catarinense, haver dois ou mais eventos na mesma data, haja visto a indisponibilidade dos materiais da FCTKD, além de divisão de contingente competitivo.

Art 21º Caso algum filiado agende evento na mesma data, prevalecerá o evento que primeiro for oficializado na FCTKD.

Art 22º Todo evento de que trata essa normativa deverá realizar-se com no mínimo uma semana de intervalo de outros eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deve-se observar o art. 9º desta normativa no que se refere ao intervalo em relação aos eventos oficiais da FCTKD.

Capítulo IX – Dos formatos das chancelas

Art 23º Os organizadores de eventos poderão escolher entre três maneiras de organizar os seus eventos chancelados pela FCTKD:

- a) Evento chancelado em cooperação;
- b) Evento chancelado independente;
- c) Evento chancelado único.

Art 24º Independentemente da chancela escolhida no que se refere o art 23º, permanecem as obrigatoriedades publicadas nos artigos anteriores desta normativa.

Capítulo X – Dos eventos chancelados por cooperação

Art 25º Para eventos em cooperação, devem ser cumprindo todos os artigos anteriores a este nesta normativa. Porém, as inscrições de todos os atletas deverão ser realizadas via sistema SGF.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Parágrafo Único – Caso o organizador receba atletas de fora do estado, deverá enviar uma lista de inscritos à FCTKD, em tempo hábil acordado com esta, para que se possa realizar o sorteio das chaves.

Art 26º A FCTKD entregará ao organizador do evento todas as chaves devidamente confeccionadas e prontas, além da lista de *Walking Over* – W.O.

Art 27º Após a compensação de todas as inscrições, a FCTKD repassará para o organizador do evento todas as entradas brutas, descontando a chancela por atleta de acordo com valores publicados em “Taxas e Custas” da FCTKD, de acordo com o link <http://syssport.herokuapp.com/#/services>.

Art 28º Fica proibido, neste formato de chancela, a inscrição de atletas sem serem declarados à FCTKD, sob pena de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art 29º Se por algum motivo o organizador do evento não cobrar a inscrição de alguma equipe, não fica desobrigado de fazer o pagamento da chancela individual por atleta à FCTKD.

Art 30º A FCTKD não se responsabiliza por eventuais perdas de valores decorrentes de inadimplência de participantes, ou de organizadores dos eventos.

Art 31º Para que ocorra de forma adequada, esse formato de chancela deverá ter prazo de inscrição para a compensação de boletos da FCTKD, devendo este ser acordado com a administração da instituição.

Capítulo XI – Dos eventos com chancela independente

Art 32º Para este formato, todas as inscrições deverão ser feitas diretamente com o organizador do evento, sem passar pela FCTKD.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Art 33º Caberá ao organizador do evento, a organização de listas e chaves de lutas.

Art 34º Ao final do evento, o organizador deverá enviar relatório à FCTKD sobre o evento, que deverá conter:

- a) Lista de todos os atletas inscritos e suas colocações;
- b) Lista de todas as equipes inscritas a colocação geral de cada equipe;
- c) Relatório técnico do evento.

Para este formato, fica estipulado o valor de chancela por atleta, conforme tabela de "Taxas e Custas" da FCTKD, disponível no link:

<http://syssport.herokuapp.com/#/services>.

Capítulo XII – Dos eventos com chancela única

Art 35º Para este formato, fica estipulado o valor de chancela única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser pago com prazo mínimo de 10 dias antes do evento.

Art 36º Para esse formato, a confecção das chaves e a gestão do evento fica por conta do organizador

Capítulo XIII – Das proibições

Art 37º Fica proibido qualquer filiado à FCTKD de organizar eventos sem a chancela da FCTKD, conforme previsto no art. 28, inciso VIII do estatuto da entidade.

Art 38º Todo filiado deve abster-se de participação em eventos não chancelados pela FCTKD, conforme previsto no estatuto da entidade em seu art. 28, inciso II.

Parágrafo Único - O descumprimento do mesmo torna o filiado passível de perda da filiação, conforme previsto no art. 16, inciso IV do estatuto da entidade.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Capítulo XIII – Das considerações finais

Art 39º Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do estatuto da FCTKD.

Art 40º Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra de imediato em vigor, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações conforme necessário.

Art 41º Casos omissos a esta Instrução, serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

ALLAN FABIO SIQUEIRA
Presidente da FCTKD